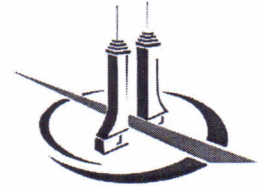




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br)



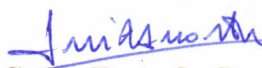
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Ata nº 001 – HABILITAÇÃO**

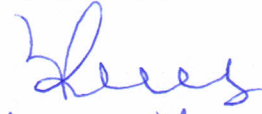
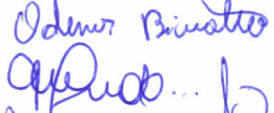
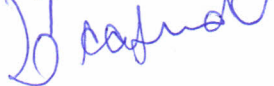
**Processo Licitatório 13/2021 – Convite nº 04**

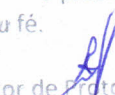
**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e outros materiais de consumo.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na **Sala das Comissões**, no **Palácio Borges de Medeiros**, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela Portaria nº 48/2021, com a presença de seus membros: **Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.** – Presidente, **Lucia Regina Guterres Cabezudo**, **Odemar Biasotto**, **Sônia Regina Marques Silveira** e **Taize Magalhães Fredo da Silva** para proceder a abertura dos envelopes e realizar o julgamento da **habilitação** das empresas referentes ao Processo Licitatório nº 13/2021, modalidade convite nº 04. Foram convidadas a participar do certame as empresas: Multisul Comércio e Distribuição Ltda, Distribuidora de Alimentos WVL Ltda, Comis e Vieira Ltda, Aroma do Sul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, WE Comércio de Produtos e Utensílios Domésticos Eireli Niz e Vítor Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e Marcos Heck & Cia Ltda conforme comprovantes de recebimento de Edital, anexados ao processo licitatório. Manifestaram interesse em participar do Processo Licitatório as empresas Videquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli e Jonathan Afonso do Prado. Apresentaram propostas as empresas **Comis e Vieira Ltda**, conforme envelopes protocolados sob o nº 0919/ADM, representada pelo **Sr. Paulo César Pereira Vieira**, Multisul Comércio e Distribuição Ltda protocolo nº899/ADM e Videquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli protocolo 912/ADM. A empresa Kapricho Distribuidora Eireli, enviou os envelopes conforme protocolo nº 918/ADM, mas não cumpriu o disposto no item 5.2.3 do Edital, não cumprindo as condições de participação no certame. Após constatar que os envelopes estavam de acordo com os itens 7.1 e 8.1 do edital, os membros da Comissão e o representante da empresa Comis e Vieira Ltda passaram a rubricá-los. Ao abrir os envelope nº **01 – habilitação**, ficou constatado que as empresas apresentaram a documentação de acordo com o exigido no edital sendo **habilitadas**. O representante da empresa **Comis e Vieira Ltda** retirou-se antes do término da presente sessão. Respeitados os prazos recursais, a comissão decide por fazer a abertura dos envelopes das propostas no dia 28 de outubro, às 9h. Nada mais havendo a tratar, às 10:02 h, declarou-se encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos membros desta comissão.#####

  
**Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.**  
Presidente CPL

**Membros da Comissão:**

Certifico que, na data de 25/10/21  
às 10h54 min, foi publicado no  
Mural Oficial da CMU,  
o presente documento  
Dou fé.  
Setor de Protocolo  Ciente 